ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.391 de 07 de outubro de 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por um ano o contrato de pessoal (duas enfermeiras e dois operadores de máquinas), em caráter emergencial, originado da Lei 2.296 de 28 de setembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um ano o contrato de pessoal, de duas enfermeiras e dois operadores de máquina realizado em carater emergencial, originado da Lei nº 2.296 de 28 de setembro de 2.001, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de doze (12) meses, iniciando em 01 de outubro de 2002 até 30 de setembro de 2003, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga aos contratados será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 07 de outubro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.